

PROJETO DE LEI Nº 18.283/2009

Declara de Utilidade Pública a Instituição Beneficente Comunitária Renovação de Alagoinhas, com sede e foro no município de Alagoinhas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual, o Instituto Beneficente Comunitária Renovação de Alagoinhas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.961.737/0001-10, situada à Travessa São Francisco, nº 31-Bairro Praça Santa Isabel - Alagoinhas - Bahia - CEP. 48.051.200.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009

Deputado Paulo Azi

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento a esta Casa Legislativa, tem por objetivo o reconhecimento Utilidade Pública da Instituição Beneficente Comunitário Renovação de Alagoinhas, com sede e foro na Travessa São Francisco, nº 31, Praça Santa Isabel, Alagoinhas - BA.

É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, tendo por finalidade precípua defender, orientar, instituir e promover o bem estar social e econômico dos moradores sem discriminação de credo religioso, político, ideológico, filiação partidária, raça, cor, sexo, nível social, ou econômico.

Para consecução de seus objetivos, a entidade buscará incentivar a participação dos moradores em todas as suas atividades; buscará promover o desenvolvimento e integrar a sua entidade com demais instituições existentes no município; representar os associados junto a órgãos públicos e privado participando e prestigiando movimentos que visam o bem comum, e, principalmente, buscará prestar aos seus associados serviços de natureza educacional, cultural, esportiva e outros que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A Instituição atende a todas as exigências da Lei, estando, portanto, apta a ser reconhecida de utilidade pública estadual. Por esta razão apresento o Projeto em apreço.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 2009

Paulo Azi
Deputado Estadual